



## AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

### AVALIAÇÃO DO DIRETOR - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento de Escolas definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho do Diretor:

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7º da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:

a) **COMPROMISSOS** - Incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de **50%**;

b) **COMPETÊNCIAS** – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de **30%**;

c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA** - realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do ECD, com uma ponderação final de **20%**.

2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores, far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no **Anexo I**.

3. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.

4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).

5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor, constante no **Anexo II**.

6. De acordo com o número 3 do artigo 11º da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, a classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna e na avaliação externa, nos seguintes termos:

- a) 60% para a avaliação interna;
- b) 40% para a avaliação externa.

Critérios de Avaliação aprovados pela Comissão Permanente em reunião realizada em 9 de outubro de 2025.

Critérios de Avaliação ratificados/aprovados pelo Conselho Geral em reunião plenária realizada em 6 de novembro de 2025.

O Presidente do Conselho Geral,

**ANEXO I**

PARÂMETROS	CONTEÚDOS	PONTUAÇÃO	INDICADORES/DESCRITORES
<b>A. COMPROMISSOS</b> 50%	<b>A1. Documentos estruturantes do Agrupamento</b> 10%		Promove o envolvimento de toda a comunidade educativa na elaboração e execução/concretização dos documentos estruturantes do Agrupamento.
			Faculta os meios necessários para atingir os objetivos propostos nos documentos estruturantes do Agrupamento.
			Acompanha periodicamente a implementação do Projeto Educativo e apresenta ao Conselho Geral resultados e estratégias de melhoria.
			Contribui para a avaliação periódica das atividades e projetos.
			Promove a elaboração e a aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de avaliação, com vista à promoção do sucesso educativo sob um ponto de vista global e tendo como ponto de partida os Decretos-lei nº 54/2018 e 55/2018 de 6 de julho.
			Fomenta a implementação de projetos inter e transdisciplinares, promovendo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais numa perspetiva global e de articulação de saberes.
			Aciona mecanismos eficazes conducentes à efetiva melhoria do sucesso, da eficácia educativa e da inclusão educativa e social dos alunos.
			Facilita a diferenciação, a diversidade e a adequação das medidas de promoção do sucesso escolar, adaptando-as às necessidades dos/as discentes.
			Planeia e executa os Planos Plurianual e Anual de Atividades, promovendo o envolvimento da comunidade escolar.
	<b>A2. Plano de formação</b> 5%		Identifica as necessidades de Formação para o Pessoal Docente e Não docente do Agrupamento, incorporando as propostas dos mesmos no plano elaborado.
			Incentiva a concretização do Plano de Formação Docente e Não Docente do Agrupamento, em articulação com o CFAE e em conformidade com os objetivos traçados no Projeto Educativo.
			Cria outras oportunidades de acesso a uma formação adequada, nomeadamente ao nível da Formação Interna, tendo por base as necessidades identificadas no Agrupamento.
		Garante uma monitorização da adequação e eficácia dos planos de formação de docentes e não docentes.	
<b>A3. Avaliação Interna</b>		Potencia a análise atenta da conjuntura interna e externa, integrando forças, fraquezas, ameaças, oportunidades e sinais de evolução e mudança no âmbito sua atuação.	

	<b>10%</b>		Garante maior eficácia e eficiência do processo de autoavaliação e dos mecanismos de autorregulação.
			Implementa um processo de autoavaliação rigoroso, sistemático, indutor da reflexão e da ação das lideranças intermédias e de topo e da adoção de estratégias de melhoria congruentes com a missão e os valores defendidos.
			Garante a auscultação e a participação efetivas e sistemáticas de toda a comunidade educativa no processo de autoavaliação.
			Desencadeia a implementação de ações de melhoria, cíclica e sistematicamente, no âmbito do Plano de Melhoria delineado.
	<b>A4. Gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais 10%</b>		Valoriza os profissionais do Agrupamento, reconhecendo a sua autonomia e dignidade.
			Cria as condições necessárias à avaliação do pessoal docente e não docente.
			Gere os recursos materiais e financeiros, de forma racional e eficaz, tendo em conta as linhas orientadoras emanadas do Conselho Geral.
			Garante a conservação, manutenção e organização de todo o património público à guarda do Agrupamento.
			Incentiva o envolvimento das estruturas do Agrupamento na otimização e afetação dos diversos recursos.
			Faz a distribuição de serviço (docente e não docente) de forma equilibrada e equitativa, a partir de critérios claros e transparentes.
			Gere os recursos, orientando-se pelos princípios do bem-estar das crianças, dos alunos e dos profissionais, bem como do sucesso educativo e da inclusão.
	<b>A5. Relações institucionais 5%</b>		Representa o Agrupamento em atos públicos.
			Promove uma imagem positiva do Agrupamento.
			Promove a aplicação de orientações provenientes de parcerias/protocolos efetuados no interesse do Agrupamento.
			Implementa mecanismos e estratégias com vista à melhoria da comunicação externa.
	<b>A6. Relação Escola/Família e com o Meio 10%</b>		Assegura o envolvimento sistemático e estreito das famílias no acompanhamento da vida escolar das crianças e alunos.
		Estabelece parcerias/protocolos com a comunidade envolvente aproveitando os recursos existentes que possam ser postos ao serviço do Agrupamento.	
		Desenvolve/implementa estratégias que contribuem para a criação de um sentido de pertença, de coesão organizacional e de envolvimento da comunidade educativa.	
		Realiza reuniões regulares com as diferentes estruturas representativas de alunos e as associações de estudantes e de pais e encarregados de educação, trabalhando as suas propostas e os seus projetos.	

<b>B. COMPETENCIAS</b> 30%	<b>B1. Liderança</b>		Revela uma liderança aberta e recetiva a ideias e projetos, facilitadora da motivação dos profissionais e da resolução de conflitos e problemas de índole pedagógica.
			Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação.
			Demonstra um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento a vários níveis da hierarquia do Agrupamento.
			Valoriza a colegialidade, as lideranças intermédias e os órgãos representativos da comunidade, envolvendo-os nos processos e tomada de decisão e criando boas condições para o exercício das suas funções.
			Fomenta o espírito de pertença e de identificação da escola em toda a comunidade.
			Promove o desenvolvimento de projetos, parcerias e soluções inovadoras.
			Propõe e adota soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.
			Proporciona e incentiva uma constante comunicação entre as diversas estruturas do Agrupamento de forma a desenhar planos de melhoria.
			Define e operacionaliza uma oferta educativa e formativa adequada às necessidades e interesses dos alunos e da comunidade.
	<b>B2. Gestão</b>		Cumprir os prazos estipulados na legislação em vigor e nos compromissos assumidos.
			Adota medidas ou toma decisões em tempo útil, tendo presente as prioridades do serviço e a urgência das situações.
			Garante e otimiza o cumprimento dos critérios definidos e aprovados na elaboração de turmas, horários e distribuição de serviço.
			Garante a eficácia dos circuitos de informação interna e externa.
			Promove a avaliação do desempenho e gestão de competências dos profissionais do Agrupamento, garantindo a sua progressão e desenvolvimento profissional.
			Implementa medidas de racionalização, simplificação e automatização de processos de trabalho e procedimentos, com vista a melhorar a produtividade dos serviços e a redução de custos.
			Garante a distribuição de responsabilidades, projetos e tarefas pelos colaboradores de acordo com as suas competências e motivação, otimizando o potencial individual e de grupo.
			Mobiliza os colaboradores para a racionalização contínua de custos, para a reciclagem e reutilização, bem como para a boa gestão pública.
			Cria um ambiente escolar reflexivo, crítico, participativo e ativo, centrando o seu trabalho na gestão pedagógica.
	Assegura a existência de códigos explícitos de conduta, devidamente divulgados na comunidade educativa, com critérios claros, consensuais e objetivos, para a aplicação de medidas disciplinares aos alunos.		

			Assegura uma ação concertada de docentes e não docentes no acompanhamento e integração das crianças e alunos, com reflexos num ambiente escolar tranquilo, seguro, socialmente acolhedor e respeitador das diferenças.
	<b>B3. Visão Estratégica</b>		Demonstra capacidade de inovação na definição de estratégias tendo em vista a melhoria das fraquezas identificadas.
			Promove uma cultura de excelência no Agrupamento.
			Promove e incentiva atitudes positivas por parte da Comunidade Educativa, face a mudanças estratégicas delineadas.
			Define claramente a visão, objetivos e estratégias da organização.
			Antecipa as necessidades de adaptação do serviço, a definição de estratégias, a implementação de medidas e a avaliação do impacto das mesmas.
			Assume riscos controlados na implementação de soluções preconizadas.
	<b>B4. Representação externa</b>		Representa, de forma sistemática e eficaz, o Agrupamento, com dedicação e empenho, projetando, com qualidade, a imagem deste.
			Desempenha muito eficiente e eficazmente a sua missão de serviço público junto da comunidade educativa.
			Promove a divulgação da qualidade do trabalho educativo e das boas práticas implementadas no Agrupamento junto da Comunidade Educativa, bem como das comunidades adjacentes.
		Representa o Agrupamento com elevado profissionalismo, contribuindo para a adoção de decisões que defendam os seus interesses.	
<b>C . FORMAÇÃO</b> 20%	<b>C1. Formação realizada nos termos da alínea c) do artigo 37º do ECD</b>	$\frac{\sum_{i=1}^k (c_i t_i)}{T}$ <p>(arredondado às milésimas)</p>	<p>Realizou formação contínua nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do Estatuto da Carreira Docente.</p> <p>k - número de formações;  c<sub>i</sub> - classificação na formação i;  t<sub>i</sub> –duração da formação;  T - total de horas de formação.</p>

**TABELA – Grau de cumprimento e Classificações/ Critérios de valoração**

<b>Grau de cumprimento</b>	<b>Descritores</b>	<b>Menção</b>	<b>Classificação</b>
<b>Pleno</b>	As decisões tomadas e ações desenvolvidas revelam-se muito eficazes, eficientes e de excelente qualidade.	Excelente	9-10
<b>Muito bom</b>	As decisões tomadas e ações desenvolvidas revelam-se muito eficazes, eficientes e de muito boa qualidade.	Muito Bom	8-9
<b>Bom</b>	As decisões tomadas e ações desenvolvidas revelam-se eficazes, eficientes e de boa qualidade.	Bom	6,5-7,9
<b>Suficiente</b>	As decisões tomadas e ações desenvolvidas revelam-se eficazes, eficientes e de qualidade regular.	Regular	5-6,4
<b>Insuficiente</b>	As decisões tomadas e ações desenvolvidas revelam-se ineficazes, ineficientes e de má qualidade.	Insuficiente	1-4

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DO DIRETOR

Nome do Diretor: \_\_\_\_\_ Escalão: \_\_\_\_\_

Escola/CFAE: \_\_\_\_\_ Grupo de Recrutamento: \_\_\_\_\_

Período em avaliação: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Parâmetros	Conteúdos	Pontuação	Ponderação final
A. Compromissos	A1. Documentos estruturantes do Agrupamento		
	A2. Plano de formação		
	A3. Avaliação Interna		
	A4. Gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais		
	A5. Relações institucionais		
	A6. Relação Escola/Família e com o Meio		
	<b>Subtotal A: 10% +5%+10%+10%+5%+10%</b>		
B. Competências	B1. Liderança		
	B2. Gestão		
	B3. Visão Estratégica		
	B4. Representação externa		
	<b>Subtotal B: média (B1,B2,B3,B4)</b>		
C. Formação	C1. Formação realizada nos termos da alínea c) do artigo 37º do ECD		
	<b>Subtotal C</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>100%</b>

### FICHA DE AVALIAÇÃO EXTERNA

DIMENSÃO	PONTUAÇÃO
Resultados	
Prestação do serviço educativo	
Liderança e gestão	
<b>Classificação da avaliação externa</b>	

### FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Natureza da avaliação	Pontuação	Ponderação	Classificação final	Menção
Avaliação interna		60%		
Avaliação externa		40%		

O Diretor: \_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Geral: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_